



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.244/2020

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 913.929,03 (novecentos e treze mil, novecentos e vinte e nove reais e três centavos), através da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração Geral

Função 04 – Administração

Sub-função 122 – Administração Geral

Programa 0402 – Implementação Dinamização Administração Geral

Atividade 2.007 – Manut. Ativ. Secretaria Administração

Elemento 4490 51 – Obras e Instalações

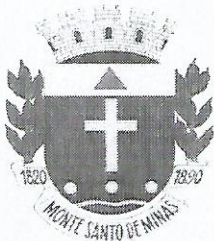
Fonte 260 – cessão onerosa pré sal

Valor – R\$ 50.000,00 (reforma prefeitura)

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação Pública

Subunidade 05 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Função 13 – Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Sub-função 392 – Difusão Cultural

Programa 1302 – Implementação Dinamização Investimento Cultural

Projeto 1.009 – Proj. Edif. Unidade Cultural

Elemento 4490 51 – Obras e Instalações

Fonte 260 – cessão onerosa pré sal

Valor – R\$ 130.000,00 (projeto estação)

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

Subunidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Pública

Função 10 – Saúde

Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 1005 – Implementação Dinamização Atenção Clínica

Atividade 2.078 – Manut. Ativ. Atenção Clínica

Elemento 4490 51 – Obras e Instalações

Fonte 260 – cessão onerosa pré sal

Valor – R\$ 133.146,73 (reforma ambulatório)

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Subunidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência

Sub-função 244 – Assistência Comunitária

Programa 0806 – Implementação Dinamização Investimento Social

Projeto 1.021 – Proj. Edif. Unidade Social

Elemento 4490 51 – Obras e Instalações

Fonte 260 – cessão onerosa pré sal

Valor – R\$ 80.000,00 (projeto social)

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Obra e Serviço Público

Subunidade 03 – Departamento Municipal de Obra Pública

Função 15 – Urbanismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Sub-função 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa 1502 – Implementação Dinamização Urbanismo

Projeto 1.024 – Obra e Instalação Avenida Rua

Elemento 4490 51 – Obras e Instalações

Fonte 260 – cessão onerosa pré sal

Valor – R\$ 80.000,00 (pavimentação mariúcha) + 190.782,30 (realinhamento avenida)

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Obra e Serviço Público

Subunidade 03 – Departamento Municipal de Obra Pública

Função 15 – Urbanismo

Sub-função 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa 1502 – Implementação Dinamização Urbanismo

Projeto 1.026 – Obra e Instalação Praça Jardim

Elemento 4490 51 – Obras e Instalações

Fonte 260 – cessão onerosa pré sal

Valor – R\$ 130.000,00 (parque municipal)

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Obra e Serviço Público

Subunidade 03 – Departamento Municipal de Obra Pública

Função 15 – Urbanismo

Sub-função 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa 1502 – Implementação Dinamização Urbanismo

Projeto 1.030 – Obra e Instalação Rede Iluminação

Elemento 4490 51 – Obras e Instalações

Fonte 260 – cessão onerosa pré sal

Valor – R\$ 120.000,00 (iluminação mariúcha)

Artigo 2º - Para atender a cobertura do valor estipulado no artigo primeiro, fica autorizado a utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, caracterizado como diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo fi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

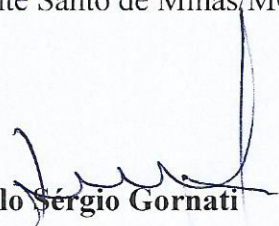
nanceiro, referente a fonte de recurso 260 – superávit cessão onerosa pré sal, conforme definição do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Fica o poder executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo I conforme dispositivos da Lei Orçamentária Anual, nos valores que se fizerem necessários.

Artigo 5º - Os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias) deverão ser compatibilizados com o disposto nesta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 20 de Fevereiro de 2020.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal